PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37)3322-2091
CEP: 35570-000 - C. Postal nº 11 - FORMIGA-MG
E-mail: prefor@netfor.com.br

LEI N: 3228 DE 21.FEVEREIRO 2001.

"ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO SEGUNDO DA LEI 3167 DE 10.05.2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

"CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU , SANCIONO A SEGUINTE LEI."

ARTIGO PRIMEIRO: Fica alterado a redação do Artigo 2° da Lei 3.167 de 10.05.2000, PASSANDO O MESMO A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

"**ARTIGO 2° : A Diária de Viagem , para os efeitos desta Lei, é o quantitativo em dinheiro constante do anexo Único , destinado a cobrir as despesas de viagem do Servidor fora de seu domicílio , compreendendo a alimentação e o pernoite.**

Parágrafo Unico : Poderá ser realizado o pagamento das diárias que se refere o artigo anterior mediante antecipação do valor correspondente , contra posterior apresentação do relatório de viagem no qual obrigatoriamente deverá constar os seguintes itens: I- Hora e Dia de saída

II- Hora e Dia de regresso

III- Destino,

IV- Identificação do veiculo e quilometragem rodada.

V- Motivo da viagem ;

compreenderá:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37)3322-2091
CEP: 35570-000 - C. Postal nº 11 - FORMIGA-MG
E-mail: prefor@netfor.com.br

I – alimentação: almoço , nas viagens acima de 06 (seis) horas , ou almoço e jantar nas viagens de duração acima de 10 (dez) horas, compreendidos nos horários normais de refeição.

II - Pernoite , quando a viagem exigir :

ARTIGO SEGUNDO : FICA FAZENDO PARTE DESTA ALTERAÇÃO, A NOVA TABELA QUE SE FAZ ACOMPANHAR,. DETERMINANDO OS VALORES DE DIÁRIAS PARA PREFEITO, VICE, SECRETÁRIOS E DEMAIS SERVIDORES DO MUNICIPIO.

ARTIGO TERCEIRO : As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias aprovadas para o exercício corrente.

ARTIGO QUARTO: Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação , revogando especificamente o Artigo 2° da Lei 3.167 de 10.05.00 e as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, aos 21.fevereiro 2001.

JUAREZ EUFRASIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

PAULO EUSTAQUIO RIBEIRO
Secretário Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37)3322-2091
CEP: 35570-000 - C. Postal nº 11 - FORMIGA-MG
E-mail: prefor@netfor.com.br

ANEXO 01 : LEI N.°: _____ DE ___ / ____ /2001.

VALORES DISPENDIDOS COM PAGAMENTOS DE DIÁRIA : ALIMENTAÇÃO

PREFEITO MUNICIPAL :	R$ 100,00
VICE PREFEITO /SECRETÁRIOS	R$ 50,00
FUNCIONÁRIOS /DEMAIS SERVIDORES	R$ 10,00

VALORES DISPENDIDOS COM PAGAMENTOS DE DIÁRIA C/ PERNOITE:

PREFEITO MUNICIPAL :	R$ 200,00
VICE PREFEITO/ SECRETÁRIOS	R$ 100,00
FUNCIONÁRIOS/ DEMAIS SERVIDORES:	R$ 20,00

LOCALIDADES ESPECIAIS:
BRASÍLIA ; BELO HORIZONTE ; DEMAIS CAPITAIS E OUTRAS LOCALIDADES COM MAIS DE 500 KMS. DE DISTÂNCIA DA SEDE, OS VALORES ACIMA SERÃO ACRESCIDOS EM 30 % (TRINTA POR CENTO).